

## ESP-DIRETORIA DE LOGISTICA - DL

**Estudo Técnico Preliminar 147/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00475528/2025-21

**2. Descrição da necessidade**

A presente aquisição, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, visa atender às necessidades de dois locais distintos da Diretoria de Logística: a sede da DL, localizada no Complexo Administrativo “Coronel PM Hélio Guaycuru de Carvalho” (Av. Cruzeiro do Sul, 260, Canindé, São Paulo/SP), e a Divisão de Subsistência (Rua João Teodoro, nº 413, Luz, São Paulo/SP).

Considerando que a utilização de papel sulfite é imprescindível para a execução das atividades administrativas desenvolvidas por este Órgão de Direção Setorial, destaca-se que o material é amplamente empregado na elaboração, impressão e tramitação de documentos oficiais, expedientes administrativos, relatórios e demais rotinas de serviço.

Ressalta-se, ainda, que o estoque atualmente disponível encontra-se em fase de esgotamento e que, até o presente momento, não há processo de aquisição em andamento para reposição do material.

Dessa forma, a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se medida necessária e vantajosa à Administração, visando assegurar o abastecimento contínuo do material e garantir a continuidade das operações administrativas de maneira eficiente, regular e sem interrupções.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante      | Responsável                       |
|------------------------|-----------------------------------|
| Diretoria de Logística | RAFAEL DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, não será exigida garantia para a contratação em questão. Tal decisão fundamenta-se na necessidade de assegurar ampla concorrência entre as empresas interessadas, evitando imposições que possam restringir a participação e comprometer a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e isonomia que regem a Administração Pública.

**5. Levantamento de Mercado**

Em atendimento ao disposto no artigo 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar soluções disponíveis aptas a atender às necessidades da Diretoria de Logística e da Divisão de Subsistência quanto ao fornecimento de papel sulfite A4.

Inicialmente, foram realizadas pesquisas junto ao portal Compras.gov.br, ao Painel de Preços do Governo Federal, sítios eletrônicos especializados e processos de contratações similares promovidos por outros órgãos da Administração Pública, visando identificar parâmetros de preços, fornecedores atuantes no mercado e possíveis Atas de Registro de Preços vigentes passíveis de adesão.

Durante o levantamento, foram identificadas diversas Atas de Registro de Preços relacionadas ao objeto pretendido, dentre elas: Ata nº 041/25 – FUSP; Ata nº 011/26 – Prefeitura de Cotia/SP; Ata nº 026/26 – Prefeitura de Campinas/SP; Ata nº 01/26 – USP; além de ata vinculada ao Departamento de Esgoto de Marília/SP. Contudo, após análise dos respectivos editais, regulamentos e instrumentos convocatórios, verificou-se que tais atas não admitem adesão por órgãos não participantes (“carona”), circunstância que inviabilizou sua utilização por esta Administração.

Adicionalmente, foram realizadas tratativas referentes à Ata de Registro de Preços nº 543/2025, da Prefeitura da Estância de Atibaia/SP, a qual admitia adesão por órgãos não participantes. Entretanto, foi recebido ofício da empresa detentora da ata, RD Papéis & EPI Ltda., comunicando não haver interesse em autorizar a adesão por parte desta Instituição, em razão de questões logísticas e da variação dos custos do material, restando igualmente inviabilizada sua utilização.

Diante da impossibilidade de adesão às atas identificadas, concluiu-se que a solução mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, bem como em razão da vantajosidade, competitividade, eficiência e segurança jurídica proporcionadas pela referida modalidade.

Adicionalmente, o levantamento de mercado observou critérios de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, priorizando, sempre que possível, fornecedores que disponibilizem produtos com certificações ambientais reconhecidas e que adotem práticas sustentáveis de fabricação, bem como incentivando o uso racional dos materiais adquiridos pela Administração Pública.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Aquisição de bens de consumo conforme especificado abaixo:

A solução proposta consiste na aquisição de bens de consumo destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Diretoria de Logística e das Divisões subordinadas, garantindo a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas pelos setores.

Para tanto, prevê-se a aquisição de 500 (quinhentas) embalagens de papel sulfite, contendo 500 (quinhentas) folhas cada, material indispensável à execução das rotinas administrativas, tais como impressão de documentos oficiais, expedientes, relatórios, processos administrativos e demais atividades inerentes ao serviço público.

A contratação visa assegurar o abastecimento adequado do material, evitando descontinuidade dos serviços e garantindo eficiência no desempenho das atividades administrativas da Unidade.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

As quantidades estimadas para cada item são as seguintes:

- 500 (quinhentas) embalagens de papel sulfite, contendo 500 folhas cada, com entrega prevista em parcelas, conforme cronograma a ser estabelecido.

## **8. Estimativa do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 14.454,30

Nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as atualizações previstas no Decreto nº 12.871, de 29 de dezembro de 2023, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e o efetivo serviço a ser realizado, observada a potencial economia escalonada.

A pesquisa de preços foi realizada conforme as diretrizes do Decreto Estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023, utilizando como fonte principal o banco de dados oficial do Compras.gov.br e Sítios Eletrônicos Especializados, garantindo assim a conformidade com os procedimentos administrativos para definição do valor estimado no âmbito da Administração Pública direta e autárquica.

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

Condições de entrega: a aquisição dos itens será em remessa única no caso de compra centralizada ou de

forma parcelada, conforme a quantidade acionada da Ata de Registro de Preços, na forma disposta em minuta de

contrato.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não haverá necessidades de outras contratações.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A necessidade elencada possui alinhamento estratégico com as metas definidas pelo Senhor Diretor de Logística, em relação a obras e serviços no âmbito da Diretoria de Logística da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

A aquisição de papel sulfite é essencial para assegurar a continuidade das operações administrativas de forma eficiente e ininterrupta. Essa medida é fundamental para o adequado funcionamento de todos os processos administrativos.

## **13. Providências a serem Adotadas**

A presente contratação requer, por parte da administração, o acompanhamento de pessoa previamente designada para analisar e receber os materiais adquiridos afim de inspecionar a qualidade e quantidade de cada item e verificar se todas as exigências solicitadas foram cumpridas.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

No que se refere aos critérios de sustentabilidade e impactos ambientais, deverá ser observada, sempre que possível, a preferência por produtos que possuam certificações ambientais reconhecidas, bem como aqueles fabricados em conformidade com práticas sustentáveis de produção. Além disso, busca-se incentivar o uso racional do material adquirido, visando reduzir desperdícios, otimizar o consumo e minimizar impactos ambientais decorrentes da utilização dos insumos pela Administração.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara a contratação viável, considerando a necessidade urgente do papel sulfite para a continuidade das atividades administrativas. A pesquisa de preços realizada no Compras.gov.br demonstrou valores compatíveis com o mercado, garantindo economicidade, eficiência e transparência no processo de aquisição.

## **16. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DOUGLAS SANTANA DOS SANTOS**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 28/05/2026 às 11:45:41.*